



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 3632 DE
20/06/13 a 20/06/13
pag. 904
Luiz Carlos M.
Procurador Jurídico do Município

LEI Nº. 2.090/2013.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

a) O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: 238 -
07.001.12.122.0092.2049/339036000000.

Art. 2º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 20 de junho de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal